



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO PMSG/SEMDUR/
Nº 001/2024 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
BÁSICOS E EXECUTIVOS DE
ARQUITETURA E ENGENHARIA,
PROJETOS COMPLEMENTARES
MULTIDISCIPLINARES E
ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E
A EMPRESA CONTECK
COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº. 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.636.579/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato pelo Subsecretario Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR, designado pelo Decreto Municipal nº 010/2021, **Sr. RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 05360390-8 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. 828.597.957-15, e do outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Gomes Machado, nº 192/201, Centro, Niterói, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 30.598.395/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. CLEBER GARUBA ROSA**, brasileiro, portador do RG 09.116.735-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob nº 029.862.177-02, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 32.367/2021** assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais

Ricardo F da Conceição
Subsecretário Contratos
e Convênios - SEMDUR
Mat 124 577



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

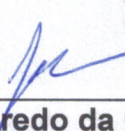
consolidadas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato PMSG/SEMDUR/ nº 001/2024 prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando seu novo término para o dia 23/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe, que não tenham sido objeto de alteração por este Instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ricardo F. da Conceição
Subsecretário Contratos
e Convênios - SEMDUR
Mat 121 577



Ricardo Figueiredo da Conceição
- Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR -
Dec. nº 010/2021 – Mat. 121.577

Contratante **30.598.395/0001-37**

**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Cel. Gomes Machado, 192 / 201
Centro - CEP: 24020-109
NITERÓI - RJ



Cleber Garuba Rosa
Conteck Comércio e Serviço de Instalação de Equipamentos LTDA.
Contratada